

Em 19 LIDO 08
W
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Cabo Patrício
SAIN – Parque Rural – CEP 70086-900 – Brasília-DF
Telefones: 3966-8120 FAX: 3966-8123

PROJETO DE LEI Nº PL 720/2008, DE 2008
(Deputado CABO PATRÍCIO-PT)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF e CCJ.
Em, 20, 02, 08.

[Signature]
Presidente da Assessoria de Plenário

Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de carros reservas na quantidade de 10% sobre frota de ônibus de cada cidade do Distrito Federal para troca imediata quando ocorrer qualquer quebra em perímetro urbano e dá outras providências.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 720 / 2008
Fls. N.º 01 DIA

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido que as empresas detentoras de concessão de transporte público no Distrito Federal, disporão em suas garagens, da quantidade de 10% sobre a frota de seus carros por cidade, na condição de veículo reservas para troca imediata em caso de quebra ou inutilização temporária em perímetro urbano.

§ 1º Esta quantidade poderá ser adequada conforme a demanda de cada cidade e de linhas mais movimentadas, podendo ser acrescentado, em mais 5% de carros reservas nos horários de pico.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recbi em 18/02/08 às 9:40
H 1384
Assinatura [Signature]

[Signature]

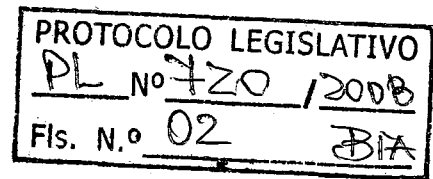
§ 2º Esta norma tem validade para todos os horários, inclusive nos de menor movimento do dia.

Art. 2º - Caso a empresa não providencie a substituição do veículo inutilizado em no máximo 15 minutos, pagará multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por veículo.

Art. 3º - O Governo do Distrito Federal regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICACÃO

É de amplo conhecimento que o transporte público do Distrito Federal está em colapso total, transtornando a vida de várias pessoas que necessitam desse meio de locomoção. Não é mais tolerável que as empresas detentoras das concessões de transporte no DF abusem da falta de atuação do Estado que faz vistas grossas ao que acontece e não toma a adequada providência sobre estas empresas, que cobram hoje proporcionalmente, a passagem mais cara do país e oferecem carros, velhos e sem condições de uso para esta finalidade, fazendo com que trabalhadores, estudantes e outras pessoas que usam os ônibus de Brasília, cheguem atrasados em seus locais de trabalho, além de colocar as vidas destes cidadãos em perigo com verdadeiras máquinas assassinas.

Como a maioria das empresas têm garagens em todas as cidades nas quais operam, tenciono através deste projeto, que o transporte público do Distrito Federal fique mais digno e possa valer o preço da passagem que a população paga, e que não ocorra mais a constante quebradeira de veículos velhos sem condições, fazendo com que estas empresas zelem mais por seus clientes. É de conhecimento geral que não basta apenas trocar uma parte da frota, pois ainda assim as empresas continuam rodando com carros velhos nos horários de mais necessidade da população.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'BIA', located at the bottom right of the page.

Já tivemos nesta Casa de Leis a comprovação de que são necessárias, mudanças mais enérgicas na regulamentação do transporte público, quando quatro nobres colegas fizeram uma viagem da cidade de São Sebastião até a W3 Norte, em um tempo muito longo e em um ônibus lotado e sem condições de uso, notando-se no momento que a passagem não vale o que se paga.

Pelo exposto, conclamo aos nobres pares pela aprovação do projeto, em máxima urgência, por se tratar de utilidade pública.

Sala das Sessões em de de 2008.


CABO PATRÍCIO
Deputado - PT

